



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 168/2019

Termo Aditivo ao Contrato n. 070/2019, cujo objeto é a realização do curso “Conflito e Comunicação Não-Violenta”, em formato EAD – Ensino a Distância, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 107 do PAE n. 27.212/2019, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa VIS Desenvolvimento de Liderança Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa VIS DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA LTDA., estabelecida na Rua Arnaldo Bonchewitz, n. 155, Centro, São José/SC, CEP 88103-215, telefones (48) 3259-3601 e (48) 9 9631-0009, e-mail administrativo@visdl.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.533.967/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Diretora, Senhora Bruna Manuela Adriano, inscrita no CPF sob o n. 059.523.439-96, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do período de realização do curso, constante na Cláusula Primeira do Contrato n. 070/2019, para os meses de **novembro de 2019 a março de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 070/2019 passa a ter a seguinte redação:

“[...]

2.2. O pagamento dar-se-á em 3 (três) parcelas mensais, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em novembro de 2019;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em dezembro de 2019; e
- c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em março de 2020.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O Contrato n. 070/2019 terá vigência a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado pelo setor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 070/2019.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA MANUELA ADRIANO
DIRETORA

TESTEMUNHAS:

MARCOS DAVID FERMINO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

BEATRIZ PRUDÊNCIO SOARES
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL